



**JUNTA DE FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO
MUNÍCIPIO DE MÉRTOLA**

*Luís Miguel
Fábio
Patrícia*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE
ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM
29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

---Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, no edifício sede da Junta de Freguesia, encontrando-se presentes o(a) Senhor(a): Luís Miguel Deodato Caetano, Fábio Miguel Martins Cavaco e Patrícia Alexandra Costa Duarte, na qualidade respetivamente de Presidente e Vogais da Junta de Freguesia, teve lugar a reunião ordinária da Junta de Freguesia de Espírito Santo. -----

---1.- **ABERTURA DA REUNIÃO:** Encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Junta, o Sr.º Presidente declarou aberta a reuniões eram 18:15 horas. -----

2.- **FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.-**SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA JUNTA: 40645.82€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 597.81€-----

A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

4.- **QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PARA O ANO DE 2023:**-----

--Foi presente nos termos da Lei para ratificação, a 5.ª alteração ao Orçamento da Despesa, para o ano de 2023.-----

Foi aprovado por unanimidade a 5.ª alteração ao Orçamento da Despesa, para o ano de 2023.-----

5.- **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE ACÇÕES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023:**-----

Foi presente nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de setembro, a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Ações Mais Relevantes para o ano de 2023.-----

A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, e vai remeter à próxima Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da Lei.-----

6.- SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, E AO PLANO PLURIANUAL DE ACÇÕES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023:-----

Foi presente nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a 2.ª Revisão ao: Orçamento; Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano Plurianual de Ações Mais Relevantes para o ano de 2023.-----

--- A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, e vai remeter à próxima Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da Lei.-----

7.-APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2024:-----

Foram presentes nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 6º, da Lei nº22/2015 de 17 de março que alterou a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, os respetivos documentos para apreciação.-----

--- A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, o Orçamento da Receita e da Despesa para o Ano de 2024, e vai remeter à próxima Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da Lei.-----

8.- APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DO PLANO PLURIANUAL DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2024: -----

Foram presentes nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 9º, do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 2013, os respetivos documentos para apreciação.-----

--- A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, o Plano Plurianual de Investimentos e do Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes para o Ano de 2024, e vai remeter à próxima Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da Lei.-----

9.- MAPA DE PESSOAL:-----

Foi presente nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 6º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 2013, o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, referente aos trabalhadores desta Entidade.-----

--- O Executivo deliberou e aprovou por unanimidade o mapa de pessoal para o ano de 2024, o mesmo vai ser remetido à próxima Assembleia de Freguesia nos termos da Lei para aprovação.-----

Luís António
Ret
Ret

10.- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO:-----

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo.-----

--- Assim, o Sr.º Presidente da Junta vai propor a aprovação da proposta ao Órgão Deliberativo.-----

11.- REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO:-----

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.-----

Para a elaboração do presente regulamento foram tidos em consideração os critérios expressos no, já referido, Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, dos quais se destacam os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, bem como a fundamentação económico-financeira relativa aos valores das taxas e preços. Procurou-se conciliar a necessidade de arrecadar receitas que façam face a despesas correntes e de investimento e a obrigatoriedade de ter em consideração o meio socioeconómico.-----

O projeto de regulamento e tabela de taxas e preços foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro e Retificação n.º 9/2015, de 03 de março).-----

--- A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, o presente Regulamento e vai remeter à próxima Assembleia de Freguesia para aprovação nos termos da Lei.-----

12.- ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO POR EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER EM SEDAS.

Considerando que:

Das Necessidades

De acordo com o plano de ação do espaço público, que visa continuar a valorizar o espaço enquanto condição essencial à vida da freguesia, valorizando os espaços, os edifícios e a imagem urbana da freguesia;

Pelo exposto, torna-se necessário a execução de trabalhos:

- a) CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER EM SEDAS;

Comprova-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia uma vez que não existem trabalhadores disponíveis do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, nem que detenham as competências técnicas que os habilitem a executar os trabalhos em questão;

Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato;

1. Do enquadramento orçamental e cabimento

A despesa em causa tem enquadramento nos órgãos e nas económicas constantes dos quadros supra, tendo sido efetuado o(s) respetivo(s) cabimento(s) (a confirmar pelos elementos do(s) quadro(s) infra e documentos em anexo);

2. Do valor da despesa

A despesa do presente procedimento é inferior a € 10 000,00 (dez mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos dos quadros infra;

3. Do procedimento

Considerando que o procedimento adequado para a empreitada infra é o ajuste direto de regime simplificado, previsto no artigo 128.º e artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos;

Face ao exposto, propõe-se que:

1. **O órgão executivo delibere autorizar**, ao abrigo do artigo 128.º e do artigo 129.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, a **contratação externa** por Ajuste Direto Simplificado de Empreitada para a construção e manutenção do parque de lazer em Sedas, pelos fundamentos e demonstração de

impossibilidade supra invocados e **adjudicar ao seguinte fornecedor, nos termos e pelos valores infra:**

Luís Carlos
Passos
Palma
Reto

Nome Fornecedor		Contribuinte
Facto Maior, Unipessoal Lda		509 644 910
Preço Base	Fixação do preço base fundamentada (preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)	
9.100,00 €	DESCRIPÇÃO E DEMONSTRAÇÃO O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços foi estimado com base no produto dos preços unitários constantes do orçamento apresentado pelo n.º médio de unidades de trabalho necessárias até findo o presente ano económico.	
Valor S/ IVA	Descrição dos serviços a adquirir	
9.100,00 €	- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER EM SEDAS;	
Valor C/ IVA	Trabalhos a realizar:	
9.646,00 €	<p>- Se verificou a necessidade de proceder à requalificação do espaço público nas Sedas, de modo a dota-lo das infraestruturas necessárias para que seja possível a sua utilização pela população em geral como parque de lazer;</p> <p>- A construção do parque de lazer será uma mais valia para todos os seus utilizadores uma vez que aquela localidade ficará dotada de um equipamento que permite a prática de atividades desportivas e lazer, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;</p> <p>Detalhes dos trabalhos a realizar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução de uma base com 45.6 m2, com 2% de inclinação máxima, com guia de lancil e 3 cm de espessura de betão. <ul style="list-style-type: none"> • Murete de sustentação de terra junto a vedação. • Fornecimento e colocação de 2 máquinas bio saudáveis, uma bicicleta e um leme. • Fornecimento e colocação de piso em SBR Dalas com 40mm de cor vermelha, 46m2. • Fornecimento e colocação de 1 banco com costas. <p>Prazo: 15 dias</p>	
Códigos CPV	Descrição do CPV	
45454000-4	Obras de reestruturação	

Seja designado como gestor do Contrato	Maria Manuel Palma Rodrigues Passos, Assistente Operacional
-----------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

--- A Junta de Freguesia após votação, aprovou por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto simplificado por empreitada para construção e manutenção do parque de lazer em Sedas.

13.- DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL A PESSOAS/FAMÍLIAS CARÊNCIADAS DA FREGUESIA:-----

No próximo mês de dezembro, na semana do Natal, irá proceder-se à distribuição de Cabazes de Natal às pessoas/famílias carenciadas da Freguesia, com inclusão de diversos bens de consumo de primeira necessidade e alusivos à quadra natalícia, como: Bacalhau; Arroz; Massa; Farinha; Azeite e Óleo; Conservas de Peixe (Atum e Cavala); e Bombons de Chocolate.-----

14.- DISTRIBUIÇÃO DE LEMBRANÇAS AOS JOVENS E AGREGADOS FAMILIARES DA FREGUESIA NO NATAL:-----

---No próximo mês de dezembro, na semana do Natal, irá proceder-se à distribuição de Chocolates às crianças da Freguesia, até aos 15 anos de idade. Aos agregados familiares serão entregues uns bombons, de modo a assinalar esta época natalícia.-----

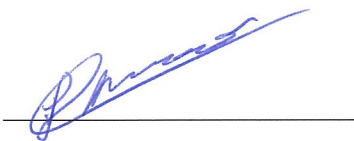
15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

Não havendo mais assunto a tratar o Sr.º Presidente da Junta declarou encerrada a reunião eram 21:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e devidamente assinada. -----

O Presidente:



O Secretário:



O Tesoureiro:

